



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 149/2022

**Retifica a Portaria Nº 548/03,
publicada no DIO/ES em 25/09/2003**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº 17.369/03, datado de 03/06/03 e Processo Judicial nº 0032782-97.2016.8.08.0035,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria Nº 548/03, publicada no DIO/ES em 25/09/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a partir de 30/06/2003, à Senhora JOANA DE LURDES QUEIROZ DOS SANTOS, titular do cargo de Professor I, Nível Especial I, na forma que dispõe o Artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas a e b, da Emenda Constitucional nº 20/1998, com proventos proporcionais e inclusão de reenquadramento funcional, este por força de decisão judicial.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/06/2003.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 27 de dezembro de 2022.


JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente